

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 048.2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Número do Processo Administrativo:** 20261356062
- **Unidade Requisitante:** Departamento de Administração
- **Responsável Técnico:** Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo
- **Matrícula:** 73.562-6

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **camisetas personalizadas em malha 100% algodão**, incluindo a confecção com estampa serigráfica 4x4 (frente, costas e manga direita) e a produção de amostra prévia para aprovação técnica, destinadas a padronizar a identificação visual, promover o sentimento de pertencimento e fortalecer os artesãos e empreendedores econômicos solidários cadastrados, atuando nas feiras e eventos institucionais do DGEAES/SEMTAS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CATMAT<br>CATSER | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|------------|-------------------|----------------|
| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |         |            |                   |                |
| 1       | Camiseta personalizada na cor verde-oliva, manga curta, modelo unissex e gola em U, confeccionada em malha 100% algodão de primeira qualidade. Estampa 4x4 com cores diversas, contendo: estampa frontal com a logo da Loja Natal Original; estampa traseira com a logo da SEMTAS/PMN; estampa na manga direita com o símbolo do Sol. O fornecimento abrange a produção de amostra prévia para aprovação técnica e transporte, conforme grade de tamanhos (do PP ao XG). Os la- |                  | UND     | 400        | R\$ 37,93         | R\$ 15.172,00  |

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |           |              |               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|---------------|
|             | youts e logomarcas deverão ser desenvolvidos pelo Setor de Comunicação da SEMTAS e aprovados pelo DGEAES antes da produção definitiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |           |              |               |
| 2           | <b>Camiseta personalizada na cor marrom-chocolate</b> , manga curta, modelo unissex e gola em U, confeccionada em malha 100% algodão de primeira qualidade. Estampa 4x4 com cores diversas, contendo: estampa frontal com a logo da Loja Natal Original; estampa traseira com a logo da SEMTAS/PMN; estampa na manga direita com o símbolo do Sol. O fornecimento abrange a produção de amostra prévia para aprovação técnica e transporte, conforme grade de tamanhos (do PP ao XG). Os layouts e logomarcas deverão ser desenvolvidos pelo Setor de Comunicação da SEMTAS e aprovados pelo DGEAES antes da produção definitiva. | UND | 40 | R\$ 37,93 | R\$ 1.517,20 |               |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |           |              | R\$ 16.689,20 |

| DIMENSÕES E TAMANHOS – VERDE-OLIVA<br>(LARGURA X ALTURA CM) |     | DIMENSÕES E TAMANHOS – MARROM-CHOCOLATE<br>(LARGURA X ALTURA CM) |    |
|-------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------|----|
| PP (52 x 73)                                                | 10  | PP (52 x 73)                                                     | 04 |
| P (54 x 76)                                                 | 30  | P (54 x 76)                                                      | 06 |
| M (56 x 78)                                                 | 110 | M (56 x 78)                                                      | 10 |
| G (58 x 80,5)                                               | 120 | G (58 x 80,5)                                                    | 14 |
| GG (60 x 83)                                                | 100 | GG (60 x 83)                                                     | 04 |
| XG (62 x 85)                                                | 30  | XG (62 x 85)                                                     | 02 |
| TOTAL                                                       | 400 | TOTAL                                                            | 40 |

2.2. Classificação do Objeto

**Natureza jurídica:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas personalizadas em malha 100% algodão, incluindo a confecção com estampa serigráfica 4x4 (frente, costas e

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



manga direita) e produção de amostra prévia para aprovação técnica, caracterizando-se como aquisição de bem comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 6º, inciso XLVI, da Lei nº 14.133/2021.

**Status:** Fornecimento essencial ao apoio das atividades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), assegurando a padronização da identificação visual, o sentimento de pertencimento e a divulgação do artesanato natalense e dos empreendimentos econômicos solidários, contribuindo diretamente para a visibilidade das políticas públicas de assistência social nas feiras e eventos institucionais do DGEAES/SEMTAS.

**Constância da necessidade:** Necessidade de fornecimento em lote/demandada ao longo do calendário de feiras e eventos institucionais do DGEAES/SEMTAS, demandando entregas no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da SEMTAS mediante a emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

**Dedicação de mão de obra:** Não se aplica dedicação exclusiva de mão de obra à Administração, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens customizados, cabendo à contratada disponibilizar estrutura, insumos, maquinário, equipe e logística própria, sem qualquer vínculo empregatício direto com a SEMTAS.

**Vigência contratual:** O contrato ou instrumento equivalente terá vigência a partir de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, abrangendo o prazo de entrega e o período de garantia técnica para substituição de eventuais itens em desconformidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução operacional e institucional do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária (DGEAES/SEMTAS), mediante a aquisição de camisetas personalizadas em malha 100% algodão, com estampa serigráfica 4x4 (frente, costas e manga direita), destinadas a padronizar a identificação visual, promover o sentimento de pertencimento e fortalecer aproximadamente 800 artesãos e empreendedores econômicos solidários cadastrados, atuando em mais de 300 dias de feiras e eventos institucionais (tais como FIART, BMB, FEMPTUR, feiras itinerantes e parcerias). A contratação mostra-se indispensável para assegurar a visibilidade, a organização, a segurança e a transparência das políticas públicas de assistência social e fomento à economia solidária no Município de Natal/RN.

3.2. A necessidade da contratação decorre do esgotamento iminente do saldo contratual e orçamentário do Processo Administrativo nº 20250344745, cujo objeto é correlato, tornando indispensável a realização de novo procedimento licitatório para manter a continuidade do serviço público e o apoio contínuo aos artesãos. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, definiu-se o quantitativo necessário para atender à demanda ao longo do calendário de feiras e eventos institucionais, exigindo padronização rigorosa das tonalidades de tecido e da qualidade de impressão serigráfica em lote único.

3.3. A solução adotada por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que a Administração Municipal não possui estrutura industrial, maquinário de serigrafia nem insumos têxteis para confecção em escala. Tal escolha garante a padro-

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



nização e a fácil identificação dos artesãos assistidos nos eventos oficiais, a valorização do artesanato natalense como patrimônio cultural e econômico, a centralização da responsabilidade produtiva em uma única contratada e a otimização dos recursos públicos por meio da economia de escala em item único, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas personalizadas em malha 100% algodão, incluindo a confecção com estampa serigráfica 4x4 (frente, costas e manga direita), produção de amostra prévia para aprovação técnica, transporte, descarregamento e entrega no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, destinadas a padronizar a identificação visual, promover o sentimento de pertencimento e fortalecer os artesãos e empreendedores econômicos solidários cadastrados, atuando nas feiras e eventos institucionais do DGEAES/SEMTAS. A contratada será responsável pela execução de um ciclo produtivo e logístico integrado para o atendimento das demandas institucionais da Secretaria, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A confecção, modelagem, costura, tingimento e a estamparia serigráfica das camisetas deverão atender integralmente às exigências das normas técnicas e padrões de qualidade do setor têxtil, devendo o produto apresentar as especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência. O ciclo operacional deverá contemplar o uso de malha 100% algodão de primeira qualidade (fio cardado ou pente, gramatura adequada), costura reforçada em overlock e pesponto, gola em ribana elástico, e estamparia em silk-screen de alta durabilidade com tintas firmes e resistentes a lavagens consecutivas. O processo produtivo exigirá a apresentação prévia de amostra física para aprovação técnica pelo DGEAES/SEMTAS antes da confecção do lote total. A logística de transporte e entrega deverá ser executada em veículos limpos e com carga devidamente protegida contra umidade, poeira e intempéries, garantindo a integridade dos materiais até o recebimento definitivo.

4.3. A solução compreende não apenas a fabricação do produto, mas a responsabilidade integral da contratada quanto a todas as etapas da cadeia produtiva e de custódia (aquisição de matéria-prima têxtil, corte, costura, gravação de matrizes serigráficas, estamparia, controle de qualidade, embalagem individual, transporte e descarregamento no almoxarifado), fornecimento de insumos adequados, manutenção de maquinário e cumprimento de encargos trabalhistas, fiscais e ambientais aplicáveis. Em caso de divergência de especificações, defeitos de costura, desbotamento, vício na estampa serigráfica, tamanhos fora do padrão ou falhas de acabamento, a contratada deverá providenciar a substituição imediata dos itens rejeitados no prazo fixado pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional, assegurando a realização dos eventos institucionais sem prejuízos à imagem da Administração.

4.4. Das Infrações Ambientais, Trabalhistas e de Fabricação: As penalidades, autos de infração e multas decorrentes de inadequações no processo produtivo, uso de mão de obra irregular, descumprimento de normas trabalhistas ou ambientais na cadeia têxtil, descarte inadequado de resíduos industriais em descumprimento à legislação ambiental (como a Lei nº 12.305/2010), ou emprego de materiais que causem danos à saúde dos usuários serão de responsabilidade exclusiva da contratada. As ocorrências decorrentes de danos, mau armazenamento ou extravio ocorridos após a entrega definitiva e o aceite formal por parte do almoxarifado da SEMTAS serão de responsabilidade da Administração, apurando-se a conduta individual quando cabível.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, de forma clara e objetiva:

### 5.1. Requisitos Gerais

- A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e apta ao fornecimento de confecções e vestuário personalizado, possuindo registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.
- Deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, relacionada à confecção de peças do vestuário, serigrafia ou comércio atacadista/varejista de confecções, conforme registro no CNPJ.
- A confecção, modelagem, costura, tingimento e a estamparia serigráfica das camisetas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, empregando malha 100% algodão de primeira qualidade.
- A contratada deverá executar o processo produtivo completo, compreendendo a aquisição de matéria-prima têxtil, corte, costura, gravação de matrizes serigráficas, estamparia 4x4 (frente, costas e manga direita), embalagem individual, transporte e descarregamento no almoxarifado da SEMTAS.
- O processo de fornecimento deve assegurar camisetas personalizadas de excelente qualidade (malha macia, durável, costuras firmes e estampas nítidas), em virtude das necessidades de padronização visual, identificação e fortalecimento dos artesãos e empreendedores econômicos solidários assistidos nos eventos institucionais.
- O acondicionamento das peças deverá observar o perfeito estado de conservação e apresentação, garantindo produtos limpos, isentos de defeitos de fabricação, manchas, furos, desbota-mentos ou divergências dimensionais em relação à grade de tamanhos (do PP ao XG) e cores (verde-oliva e marrom-chocolate).
- A contratada deverá disponibilizar equipe própria no ato das entregas para o descarregamento, manuseio e conferência quantitativa e qualitativa no Almoxarifado Central da SEMTAS (Av. Coronel Estevam, nº 1622, Alecrim, Natal/RN).
- A contratada será responsável integralmente pelos insumos têxteis, tintas serigráficas, aviamentos, embalagens, frete (CIF), custos de transporte, descarregamento, manutenção de maquinário e veículos, tributos e demais encargos necessários à plena execução do objeto.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a necessidade de manutenção do rigoroso controle de qualidade da malha e das estampas, padronização e responsabilização integral da contratada desde a fabricação até a entrega definitiva.
- O fornecimento deverá ser executado conforme o cronograma e as demandas institucionais, garantindo a pontualidade nas entregas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do envio do layout disponibilizado pelo DGEAES.

### 5.2. Estrutura da Empresa Contratada

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- A empresa deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive perante a Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.
- Deverá comprovar compatibilidade entre seu objeto social e o objeto da contratação, evidenciando aptidão para o fornecimento de vestuário personalizado.
- Deverá apresentar amostra prévia dos materiais e da estampa para fins de avaliação e aprovação técnica pelo DGEAES/SEMTAS antes da confecção do lote total.
- Deverá apresentar declaração de garantia de qualidade das peças, comprometendo-se com a substituição imediata de eventuais itens que apresentem defeitos de fabricação.
- Deverá possuir capacidade operacional e técnica para suportar a produção e a logística do quantitativo estabelecido ao longo do calendário de feiras e eventos institucionais.
- Deverá dispor de frota e transporte em veículos limpos, cobertos e higienizados, garantindo a proteção da carga contra umidade, poeira, intempéries e sujidades durante o deslocamento.

### **5.3. Logística de Execução do Serviço**

- A entrega das camisetas personalizadas deverá ser realizada exclusivamente de forma centralizada no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da SEMTAS, localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 1622, Bairro Alecrim, Natal/RN.
- A contratada deverá atentar-se às condições de acesso, circulação e descarregamento no local indicado, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00.
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do envio do layout disponibilizado pelo DGEAES.
- A conferência da remessa deverá ocorrer obrigatoriamente no momento da entrega, emitindo-se comprovante de recebimento/guia assinado em duas vias pelo representante da contratada e pelo servidor recebedor do Almoxarifado.
- As camisetas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas por tamanho e cor, protegidas contra danos ou contaminações externas durante o transporte.
- O lote entregue será submetido ao recebimento provisório no ato da entrega (checagem visual de quantidade, tamanhos e integridade física) e ao recebimento definitivo após a verificação de conformidade técnica e validação pelo Fiscal do Contrato.
- Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos de costura, manchas, divergências nas cores ou tamanhos, ou descumprimento das especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição dos itens rejeitados no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais à SEMTAS.

### **5.4. Atendimento à Administração**

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação e suporte técnico eficiente para atendimento imediato das demandas da Administração, por meio de telefone, e-mail institucional ou sistema eletrônico de chamados.
- Deverá indicar preposto formalmente designado durante toda a execução contratual para interlocução direta, alinhamento de layouts e gestão operacional da entrega junto à fiscalização da SEMTAS.
- A contratada deverá manter relação transparente, colaborativa e pautada pela boa-fé com a Administração Pública, assegurando suporte contínuo e cumprimento integral das obrigações assumidas para o atendimento das feiras e eventos institucionais.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução contratual do objeto observará os parâmetros técnicos, operacionais e administrativos a seguir definidos, em conformidade com este Termo de Referência.

### **6.1. Forma de execução**

- 6.1.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de camisetas personalizadas em malha 100% algodão, incluindo a confecção com estampa serigráfica 4x4 (frente, costas e manga direita), produção de amostra prévia para aprovação técnica, transporte, descarregamento e entrega no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, destinadas a padronizar a identificação visual, promover o sentimento de pertencimento e fortalecer os artesãos e empreendedores econômicos solidários cadastrados, atuando nas feiras e eventos institucionais do DGEAES/SEMTAS.
- 6.1.2. O fornecimento será prestado de acordo com o cronograma e as demandas institucionais do DGEAES/SEMTAS, adotando-se as peças confeccionadas como métrica de fornecimento e faturamento, garantindo a entrega tempestiva de todo o vestuário necessário para os eventos.
- 6.1.3. A execução deverá observar estritamente as especificações do setor têxtil, a qualidade da malha 100% algodão de primeira linha, a precisão na fidelidade das cores e tamanhos da grade, bem como a durabilidade das estampas serigráficas, assegurando a qualidade e a pontualidade na entrega.

### **6.2. Locais de execução**

- 6.2.1. A entrega das camisetas personalizadas ocorrerá exclusivamente de forma centralizada no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da SEMTAS, localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 1622, Bairro Alecrim, no Município de Natal/RN.
- 6.2.2. A contratada deverá coordenar a logística de chegada e descarregamento diretamente com o setor de patrimônio/fiscalização designada pela SEMTAS, respeitando os horários de funcionamento estabelecidos para a conferência do material (segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00).

### **6.3. Prazos e condições de execução**

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- 6.3.1. A execução contratual terá início a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- 6.3.2. A contratada deverá apresentar amostra física prévia dos materiais e da estampa para fins de avaliação e aprovação técnica pelo DGEAES/SEMTAS previamente à confecção do lote total.
- 6.3.3. As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do envio do layout disponibilizado pelo DGEAES.
- 6.3.4. Em caso de problemas logísticos, falhas de transporte, desbotamentos, defeitos de costura ou divergências de tamanhos, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis fixado pela fiscalização, de modo a não comprometer a realização dos eventos institucionais.
- 6.3.5. As camisetas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e acabamento, devidamente embaladas e identificadas por tamanho e cor, protegidas contra danos, umidade ou sujidades durante o transporte.

#### **6.4. Obrigações da contratada**

**Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste Termo de Referência:**

- Executar a confecção, estampa serigráfica 4x4, transporte, descarregamento e entrega das camisetas personalizadas conforme as especificações e prazos definidos neste Termo de Referência;
- Apresentar amostra prévia para aprovação técnica do DGEAES/SEMTAS e garantir a qualidade do vestuário fornecido;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do produto, insumos têxteis, tintas, embalagens, frete (CIF), custos de transporte, descarregamento e demais encargos incidentes sobre o fornecimento;
- Disponibilizar equipe própria no ato das entregas para realizar o descarregamento e manuseio no almoxarifado central e acompanhar a conferência junto ao fiscal do contrato;
- Substituir imediatamente, ou no prazo máximo de até 5 dias úteis, as peças que apresentarem defeitos de fabricação, manchas, costuras rompidas ou divergências em relação ao layout aprovado;
- Manter preposto formalmente designado para interlocução direta com a Administração durante toda a execução contratual e gestão da logística de entrega;
- Assegurar veículos de transporte limpos e cobertos para garantir que as peças cheguem isentas de contaminações, umidade ou danos físicos;
- Cumprir integralmente as obrigações assumidas, respeitar rigorosamente o prazo de entrega estipulado após o envio do layout e acatar as orientações expedidas pela SEMTAS;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- Responsabilizar-se por multas, indenizações ou sanções decorrentes de vícios de fabricação, descumprimento de normas trabalhistas, ambientais ou dos padrões de qualidade contratados.

## **6.5. Obrigações da contratante**

### **Compete à contratante:**

- Emitir tempestivamente as Ordens de Fornecimento e disponibilizar os layouts necessários para cada requisição;
- Disponibilizar acesso às dependências do Setor de Patrimônio e Almoxarifado para a realização das entregas e descarregamento das peças;
- Disponibilizar local adequado e servidor/equipe para o recebimento e conferência quantitativa e qualitativa das camisetas;
- Indicar formalmente gestor e fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução;
- Fiscalizar a observância das especificações técnicas, fidelidade das estampas e cumprimento do prazo de entrega estipulado;
- Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, alteração no produto ou atraso no fornecimento;
- Atestar as notas fiscais e comprovantes de entrega para fins de liquidação e pagamento;
- Responsabilizar-se pela guarda, controle de estoque e distribuição das camisetas aos artesãos e empreendedores solidários cadastrados.

## **6.6. Critérios de aceite e contagem de prazos**

- 6.6.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da SEMTAS, mediante conferência visual quantitativa e checagem da integridade física dos volumes.
- 6.6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade técnica da malha, costura e estampas serigráficas em relação às exigências do instrumento convocatório e o aceite final pelo Fiscal do Contrato.
- 6.6.3. Os prazos contratuais e de entrega serão contados a partir do envio formal do layout ou da Ordem de Fornecimento pelo setor competente.
- 6.6.4. O não atendimento às especificações de quantidade, prazo limite ou padrão de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência implicará a recusa da remessa e a obrigação de substituição/adequação no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislações vigentes.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



7.1. A execução contratual deverá observar as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal nº 12.738/2023. As partes deverão observar fielmente suas obrigações, respondendo pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período correspondente, mediante justificativa formal e registro por meio de apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências imediatas, inclusive mediante reunião inicial para apresentação das condições de fiscalização, esclarecimento de dúvidas, validação dos layouts e cronograma de entregas, e definição de rotinas relacionadas à execução contratual.

7.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.738/2023.

7.6. O fiscal do contrato deverá:

- 7.6.1. Acompanhar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições pactuadas quanto à qualidade da malha 100% algodão, fidelidade das estampas serigráficas 4x4, conformidade dos tamanhos e cores, e entregas no prazo estipulado após o envio do layout;
- 7.6.2. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 7.6.3. Notificar a contratada para corrigir falhas, irregularidades, peças defeituosas, manchas, desbotamentos, atrasos ou não conformidades verificadas na execução do contrato, fixando prazo adequado para substituição (prazo improrrogável de até 5 dias úteis);
- 7.6.4. Subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas e administrativas;
- 7.6.5. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando solicitado.

7.7. O gestor do contrato deverá:

- 7.7.1. Coordenar a execução contratual e consolidar relatórios de acompanhamento;
- 7.7.2. Decidir sobre ocorrências que ultrapassem a competência dos fiscais;
- 7.7.3. Garantir que os registros formais sejam devidamente juntados ao processo administrativo;
- 7.7.4. Encaminhar, quando necessário, processos de responsabilização para aplicação de sanções.

7.8. A fiscalização contratual incluirá, dentre outras rotinas:

- 7.8.1. Verificação prévia e validação da amostra física dos materiais e da estampa apresentada pela contratada antes da confecção do lote total;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- 7.8.2. Conferência quantitativa e qualitativa das camisetas personalizadas entregues no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da SEMTAS, bem como a verificação da grade de tamanhos e cores;
- 7.8.3. Verificação do padrão de qualidade e especificações técnicas, observando a gramatura e toque da malha 100% algodão, a resistência e nitidez das estampas serigráficas e a integridade das embalagens individuais;
- 7.8.4. Controle do cumprimento rigoroso do prazo limite de entrega após o envio formal do layout pelo DGEAES.

7.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, atrasos ou danos decorrentes da execução contratual.

7.10. As alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer acréscimos ou supressões, devidamente justificados, até os limites legais estabelecidos.

7.11. Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**8.1. Medição, Recebimento e Verificação 8.1.1.** Considerando que o objeto consiste no fornecimento de camisetas personalizadas em malha 100% algodão, incluindo confecção, estamparia serigráfica 4x4 e amostra prévia, a execução contratual será aferida por meio da verificação da quantidade de peças efetivamente entregues e aceitas, em conformidade com as especificações técnicas, para fins de controle, fiscalização, liquidação e pagamento, observando-se o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento do objeto observará as seguintes etapas:

- **Recebimento provisório:** no ato de cada entrega no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da SEMTAS, mediante conferência quantitativa dos volumes e verificação preliminar das condições aparentes, contemplando, no mínimo:
  - Condições físicas, acabamento e integridade das peças de vestuário;
  - Conferência da grade de tamanhos, cores (verde-oliva e marrom-chocolate) e fidelidade ao layout aprovado;
  - Conferência das guias de entrega/canhoto da nota fiscal emitidos no ato do descarregamento;
  - Conformidade inicial com as especificações deste Termo de Referência e observância do prazo de entrega estipulado após o envio do layout.
- **Recebimento definitivo:** em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, condicionado à verificação detalhada da conformidade técnica do produto fornecido, incluindo:
  - Atendimento integral aos padrões de qualidade têxtil, toque, gramatura da malha 100% algodão e nitidez/durabilidade da estampa serigráfica 4x4;
  - Ausência de defeitos de fabricação, manchas, costuras rompidas, desbotamentos ou divergências dimensionais;
  - Consolidação do atesto e comprovantes de entrega do quantitativo requisitado;
  - Verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada;
  - Formalização do atesto no documento fiscal assinado pelo fiscal designado para o contrato.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



**8.1.2.** As camisetas personalizadas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando fornecidas em desacordo com as especificações contratuais, apresentarem vícios de fabricação, defeitos de costura, estampas em desconformidade com o layout aprovado ou divergência quantitativa, devendo a contratada promover a substituição ou complementação dos itens afetados no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis fixado pela fiscalização, sem custos adicionais para a Administração.

**8.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, padrão técnico e perfeita conformidade do produto fornecido, nem a responsabilidade civil, administrativa ou legal decorrente de quaisquer vícios ocultos.

**8.1.4.** Em caso de controvérsia quanto à conformidade da execução contratual ou divergência nas quantidades entregues, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, desde que devidamente atestada.

## **8.2. Liquidação e Pagamento**

**8.2.1.** A liquidação da despesa será iniciada a partir do protocolo regular da solicitação de cobrança, devidamente instruída com:

- I – Nota fiscal eletrônica ou documento equivalente referente ao quantitativo efetivamente entregue;
- II – Comprovação do recebimento definitivo do objeto e relatório/ordem de fornecimento atestada referente à remessa executada;
- III – Atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade da execução contratual;
- IV – Demais documentos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comprobatórios de regularidade exigidos.

**8.2.2.** O prazo para a liquidação da despesa será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do protocolo regular da solicitação de cobrança devidamente instruída, em conformidade com o art. 6º, §1º, do Decreto Municipal nº 12.736/2023.

**8.2.3.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal.

**8.2.4.** Serão retidas as tributações previstas em lei, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação oficial.

**8.2.5.** Havendo erros, inconsistências, divergências na contagem das quantidades entregues ou pendências na nota fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para a liquidação e o pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela contratada.

## **8.3. Reajuste**

**8.3.1.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses. Caso o contrato seja prorrogado além desse período, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou índice oficial que venha a substituí-lo, contado o interregno mínimo de 1 (um) ano a partir da data do orçamento estimado ou da proposta.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



## 8.4. Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Lei nº 12.846/2013:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega ou no prazo de substituição do lote rejeitado (5 dias úteis);
- c) Fornecimento de camisetas personalizadas em desacordo com as especificações técnicas da malha, gramatura, tamanhos ou qualidade da estampa serigráfica 4x4;
- d) Descumprimento das normas ambientais ou trabalhistas aplicáveis à cadeia produtiva têxtil;
- e) Apresentação de documentação ou declaração falsa;
- f) Prática de fraude ou ato lesivo à Administração;
- g) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza.

## 8.5. Sanções Aplicáveis

**8.5.1.** Advertência, nos casos de inexecução parcial de menor gravidade.

**8.5.2.** Multa, aplicada nas seguintes modalidades:

- **Moratória:** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou no descumprimento do prazo de substituição, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- **Compensatória:** de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total, fraude ou inexecução parcial grave (como recusa sistemática no fornecimento do vestuário).

**8.5.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**8.5.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando a gravidade da infração assim o justificar.

## 8.6. Procedimento Sancionatório

**8.6.1.** A aplicação das sanções observará processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

**8.6.2.** As notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive por e-mail informado pela contratada.

**8.6.3.** As sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado.

**8.6.4.** Eventuais débitos da contratada poderão ser compensados com créditos a receber em outros contratos administrativos.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



**8.6.5.** As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de **DISPENSA** de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado para a contratação, devendo o procedimento ser processado no sistema eletrônico adotado pelo Município, assegurando a isonomia, a economicidade e a transparência.

**9.2.** O critério de escolha será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na pesquisa de preços realizada e na comparação entre as propostas apresentadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a perfeita compatibilidade técnica do lote único de vestuário personalizado.

**9.3.** Serão observados os princípios da isonomia, legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

**9.4.** O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua apresentação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 12.735/2023, devendo as empresas manter as condições propostas durante todo esse período.

**9.5.** Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar, por meio de documentação válida:

- **Habilitação jurídica:** Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, inscrição no CNPJ ou documento equivalente;
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante a Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- **Regularidade com o Simples Nacional:** Quando aplicável, mediante apresentação de documento oficial comprobatório da opção vigente;
- **Qualificação econômico-financeira:** Comprovação de inexistência de falência ou recuperação judicial em andamento, por meio de certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **Qualificação Técnica:**
  - **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa fornecimento de vestuário personalizado, confecções ou peças têxteis em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação.
  - **Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública:** Declaração formal de que não possui, em seu quadro dirigente, societário ou funcional, agente público da Administração Direta ou Indireta do Município de Natal que exerça cargo em comissão ou função de confiança, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade.
  - **Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho notur-

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



no, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

- **Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública:** Declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nem foi declarada inidônea ou suspensão de contratar com o Poder Público.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação que apresentem inconsistências na identificação do CNPJ, salvo nos casos legalmente permitidos.

## **10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor médio total estimado da contratação é de R\$ 16.689,20, apurado com base em pesquisa mercadológica realizada nos termos do Decreto Municipal nº 12.735/2023, com a finalidade de subsidiar a aferição da vantajosidade da contratação, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação constam dos autos do processo administrativo, em documento apartado, elaborados após a realização da pesquisa mercadológica, e deverão ser considerados para fins de análise da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e de aferição da vantajosidade da contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

11.1. As despesas serão custeadas através das Fontes Municipal

## **12. ASSINATURAS**

Natal/RN, 20 de Outubro de 2026.

**De acordo.**

Matheus Melquiades Dantas de Sousa  
Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

**De acordo.**

Auricea Xavier de Souza  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200

